

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

V. 97

n. 083

São Paulo

quinta-feira, 7 de maio de 1987

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Antônio Carlos Mesquita

DECRETO DE 6-5-87

#### APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 94, II e VI, 132, IV, 136, II e 139, I, da L.C.304-82 e à vista do que consta do processo PGJ-3-86, I e II vols., à ALFREDO POMPEIA DE MORAES, RG 2.605.213, Promotor de Justiça do QMP

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-87

No processo administrativo PGJ-3-86 - 1º e 2º vols., em que é indicado ALFREDO POMPEIA DE MORAES: "Nos termos da proposta do Procurador Geral da Justiça e acolhendo os fundamentos e conclusões do parecer 313-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Alfredo Pompeia de Moraes, RG 2.605.213, a pena de demissão prevista nos arts. 132, IV (primeira hipótese) e 136, II, por infringência do art. 94, II e VI, todos da L.C.304-82."

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PÓLICIA MILITAR

DECRETOS DE 6-5-87

#### CLASSIFICANDO

por efeito de promoção, os Coronéis PM:

11.992-0 UBIRAJARA PISANI, do Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5), no Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5); 12.101-A MOACYR ALVARENGA DE OLIVEIRA, da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa (AMAL), na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa (AMAL).

#### TRANSFERINDO

por conveniência do serviço, o Coronel PM 674-2 EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5), para o Comando de Policiamento de Área da Região de Bauru (CPA/I-9).

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 6-5-87

#### ARBITRANDO

a partir de 6-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a CECILIA IZILDA DE BARROS NORI, RG.7.814.340, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 7-4-87, nos termos do art.395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a MARIA INES FERNANDES, RG.6.417.017, de valor correspondente a 40% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a DOUGLAS AGUILAR, RG.3.798.712, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a JAIR JOSÉ CIZOTO, RG. 2.128.367, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a REYNALDO DE BARROS JUNIOR, RG. 3.962.434, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 21-4-87, nos termos do art.395, do Dec. 42.850-63, a MARIO ANTONIO MENUCCI, RG. 8.031.699, de valor correspondente a 85% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 27-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a ADRIANA CASALE CERVO, RG. 3.988.270, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 27-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANTONIO DE JESUS DA SILVA, R.G. 6.584.258, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1,7 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior, na parte em que fixou gratificação ao interessado.

#### AUTORIZANDO,

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do CARLOS BORGES DE CASTRO, RG.2.500.777, Assistente de Planejamento e Controle III, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE MANOEL DE MACEDO, R.G. 2.650.706, Investigador de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 23-4 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CESAR GIL DE OLIVEIRA, RG.5.036.929, Assistente de Planejamento e Controle I, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das de mais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARCOS FABIO MAULE, RG.2.298.604, Assistente de Planejamento e Controle I, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87.

#### CESSANDO,

a partir de 16-3-87, os efeitos da resolução publicada a 14-2-86, que designou LUIZ ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS, RG. 6.072.863, para responder pelo expediente da Audiências e Representações, da Secretaria do Governo

a partir de 10-4-87, os efeitos da resolução publicada a 29-4-86, na parte em que designou EMILIA FELEX MOTA, R.G. 4.479.359, para exercer a função de Assistente Nível I e arbitrou gratificação mensal, a título de representação

a partir de 18-4-86, que designou o 2º Tenente PM MARCELO BERACCHIO, RG. 15.110.694, para exercer a função de Assistente Nível II e arbitrou gratificação mensal, a título de representação

a partir de 13-4-87, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitraram gratificação mensal:

1º Sgt PM MARIO LOPES DA SILVA, RG 3.864.655 e 1º Sgt PM ELISEU MARCELINO, RG 6.245.496, publicadas a 12-12-85;  
2º Sgt PM EDSON MENDONCA DA VEIGA, RG 3.885.496 e 3º Sgt PM VANDICO MARQUES DA SILVA, RG 4.407.022, publicadas a 13-12-85;  
3º Sgt PM FRANCISCO FELIX, RG 8.938.564, publicada a 17-12-85;  
Sd PM JOSÉ ROBERTO VENTURA, RG 12.253.052, publicada a 28-12-85;  
Sd PM OSMAR BEZERRA, RG 8.391.618, publicada a 3-1-86

#### DESIGNANDO

MARIO ANTONIO MENUCCI, RG. 8.031.699, para responder pelo expediente da Audiências e Representações, da Secretaria do Governo, a partir de 21-4-87

#### PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ALBA HELENA DE SOUZA LIMA, R.G. 2.305.084, Professor II, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANGELA GLAUCIA CAMARINHA DE MARCHI STOLF, RG 4.459.020, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE ARREU SODRÉ FILHO, RG. 824.639, Diretor Técnico (Serviço Nível II), efetivo, da Secretaria de Obras e Saneamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS SIQUEIRA RIBEIRO, R.G. 6.683.354, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de DINAMAR CAMPILONGO, RG 2.795.064, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracaia, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ENIO DAL FABBRO, RG 2.566.120, Cirurgião-Dentista IV, extranumerário, do Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FRANCISCO EDUARDO MARANHÃO, RG 6.259.501, Agente do Serviço Civil-Técnico de Administração, Nível V, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64;IV, da L.C. 444-85, o afastamento de HENRIQUE MIGUEL HACI, RG.3.210.947 Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IVETE FURLAN, RG 2.236.193 Procurador do Estado, efetiva, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO FERNANDES RUIZ, RG. 4.814.325, Serrante, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSE LUIS GONCALVES, RG.4.459.686, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ ORNELAS, RG 2.630.094, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

## Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	3
Fazenda.....	9
Agricultura.....	13
Educação.....	14
Saúde.....	57
Obras.....	68
Transportes.....	68
Administração.....	70
Trabalho.....	73
Esportes e Turismo.....	74
Interior.....	74
Negócios Metropolitanos.....	74
Meio Ambiente.....	74
Defesa do Consumidor.....	75

#### Universidades

Universidade de São Paulo .....	75
Universidade Estadual de Campinas.....	75
Universidade Estadual Paulista.....	77